



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 10/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 10 de 2025 que dispõe sobre a criação do programa de capacitação nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública e funcionários da Secretaria de Defesa e Mobilidade para abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, e dá outras providências, de minha autoria.

O que compete a esta comissão opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo garantir a segurança tanto das pessoas com deficiência quanto dos funcionários públicos, reduzindo riscos em situações de abordagens.

Para este Projeto de Lei, já foi protocolada uma Emenda Modificativa da ementa, o “caput” dos arts. 2º, 3º e 4º e os arts. 1º, 5º e 6º, para que a concessão desse Projeto de Lei não acarrete custos para o município.

Diante dos argumentos expostos e considerando a relevância da proposta, que visa capacitar os servidores para a abordagem de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual, deficiências não aparentes e pessoas surdas no Município de Caçapava, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta seu parecer favorável.

Vale ressaltar que o objetivo do projeto em nenhum momento foi de criar ou de aumentar despesas ao erário e sim melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e trazer uma segurança para os servidores públicos no dia a dia

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 17 de março de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350037003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.